

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

INDICAÇÃO Nº 003/2025

De: **MARISVALDO SOUSA SILVA**

Vereador

Para: **MAURICIO SILVA MENDES**

Prefeito de Ibipitanga – Bahia

Indicação nº 003/2025, de autoria do vereador **MARISVALDO SOUSA SILVA** que Solicita do Poder Executivo Municipal **QUE FAÇA A LIMPEZA DO TANQUE/BARRAGEM DA LOCALIDADE DE JUREMA E LIMPEZA OU PERFURAÇÃO DE MAIS UM POÇO ARTESIANO.**

O vereador que esta subscreve, usando de suas atribuições que a Lei lhe confere, nos termos do Art. 87º do Regimento Interno e Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, indica ao chefe do Poder Executivo **que determine ao órgão responsável da Prefeitura Municipal que proceda a estudos e tome as legais e cabíveis providências, objetivando-se para QUE FAÇA A LIMPEZA DO TANQUE/BARRAGEM E LIMPEZA OU PERFURAÇÃO DE MAIS UM POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DE JUREMA**, na zona rural do município de Ibipitanga-BA.

JUSTIFICATIVA

Os moradores procuraram por este vereador solicitando para que cobrasse a LIMPEZA DO TANQUE/BARRAGEM da referida localidade. A importância da barragem para os moradores da região, que dependem diretamente dessa estrutura para o armazenamento de água utilizada em atividades diárias, agricultura e criação de animais. Ressalta que a limpeza é essencial para aumentar sua capacidade e prevenir o assoreamento, enquanto a recuperação é necessária para garantir a segurança e funcionalidade da estrutura, especialmente durante os períodos de chuvas. O Tanque/Barragem da localidade de Jurema é uma fonte vital para a subsistência das famílias locais. Sua manutenção é urgente e indispensável para evitar problemas futuros, como a redução na capacidade de armazenamento de água e o comprometimento da estrutura. Que seja realizada a LIMPEZA OU PERFURAÇÃO DE MAIS UM POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DE JUREMA, pois

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

a água não está sendo o suficiente para abastecer o povoado, e está faltando água para a população. É fundamental que essas demandas seja atendida com prioridade.

Diante do exposto, não faltam justificativas para aqui apresentar, para que essa indicação seja acatada pelos nobres vereadores e pelo Poder Executivo Municipal.

Ibipitanga, 01 de setembro de 2025.

MARISVALDO SOUSA SILVA

VEREADOR

16-07 IBIPITANGA 1962